



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13877, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.019, de 17 de maio de 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos n.ºs.: 41.645/02, 46.072/11 e 876/14,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.109, de 17 de maio de 2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada na Rua Luiz Vaz de Toledo Pizza, Vila São José, de propriedade de Oscarlino Gonçalves dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 6.5.011.017.001.

Art. 2º O proprietário do imóvel de que trata o artigo anterior fica obrigado a executar calçadas e muros no local, nos termos dos artigos 694 e 695 da Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR***  
*Prefeito Municipal*

***JEAN SOLDI ESTEVES***  
*Secretário dos Negócios Jurídicos*

***DÉBORA ANDRADE PEREIRA***  
*Secretária de Planejamento*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de agosto de 2016.

***EDUARDO CURSINO***  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

***LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA***  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*